

De 1997 a 1998, exerceu funções como Coordenadora do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças na CCDR Alentejo;
De 1992 a 1997, exerceu funções de assessoria técnica do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças na CCDR Alentejo.

311706285

ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 14830/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após obtenção do parecer prévio favorável da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna intercarreiras para a carreira e categoria de técnico superior do assistente técnico João Carlos Saboeiro Canatário, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

2 de outubro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311701335

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 14831/2018

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que IMOSA — Indústrias Mineiras do Mondego, S. A. requereu a ampliação da área denominada “Nasce Água” MNC000150 publicitada em 17 de outubro de 2016 (*Diário da República* n.º 199, 2.ª série) para depósitos minerais de quartzo e caulino, localizada na freguesia de Guia, Ilha e Mata Mourisca, do concelho de Pombal, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Área Total 0,176332 km2

Vertice	X (m)	Y(m)
V1.....	-59889,1300	31330,2100
V2.....	-59699,1300	31330,7400
V3.....	-59699,0800	31361,1500
V4.....	-59505,8900	31431,2200
V5.....	-59514,0633	31451,2909
V6.....	-59532,4091	31440,6627
V7.....	-59550,3448	31478,8699
V8.....	-59684,1058	31394,6464
V9.....	-59714,7016	31391,7288
V10.....	-59737,3992	31377,4324
V11.....	-59756,5721	31385,1124
V12.....	-59719,5191	31439,3160
V13.....	-59739,3762	31557,5016
V14.....	-59762,1110	31606,7271
V15.....	-60076,1768	31606,7271
V16.....	-60068,3235	31577,0692
V17.....	-59986,7805	31482,4691
V18.....	-60006,0355	31368,7620
V19.....	-59996,1713	31336,2435
V20.....	-60177,5590	31334,5195
V21.....	-60177,5590	31329,4075

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

9 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.
311715721

Direção-Geral do Consumidor

Aviso n.º 14832/2018

1 — Faz-se público que a Direção-Geral do Consumidor pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Comunicação ao Consumidor.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Escolaridade obrigatória.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

a) Apoiar o atendimento da Direção-Geral do Consumidor, quer no que respeita ao expediente, quer no atendimento telefónico;

b) Dar apoio à Direção de Serviços de Comunicação ao Consumidor em matéria de tratamento de reclamações.

5 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral do Consumidor, Praça Duque de Saldanha, n.º 31, 1069-013 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Direção-Geral do Consumidor, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal, telefone de contacto, e-mail, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios;

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Direção de Serviços de Comunicação ao Consumidor», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h30 e das 14h30 às 17h00) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Direção-Geral do Consumidor, Praça Duque de Saldanha, n.º 31, 1069-013 Lisboa ou submetida através de correio eletrónico para o endereço dgc@dg.consumidor.pt;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

25 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Ana Catarina Fonseca*.
311699733

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 14833/2018

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior do mapa de pessoal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., em 24 de setembro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 25 de setembro de 2018, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, que declarou, em 1 de outubro de 2018, inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com os perfis pretendidos.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

6 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho a ocupar, de grau 3 de complexidade funcional, correspondem, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de atuação dos respetivos departamentos, consubstanciadas nas competências e atribuições previstas na Portaria n.º 321/2012 de 15 de outubro, em conjugação, ainda, com aquelas cometidas ao Turismo de Portugal, I. P. pelo Decreto-Lei n.º 129/2012 de 22 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2014 de 22 de janeiro, bem como, assegurar o levantamento de necessidades, definição de soluções técnicas e acompanhamento na sua resolução em instalações elétricas, sistemas de segurança contra incêndio, saneamento e de climatização dos edifícios do TP. Elaboração de especificações técnicas na área da eletrotécnica e/ou mecânica a incluir nos Cadernos de Encargos em procedimentos de empreitadas, aquisição de bens e serviços no âmbito do Código da Contratação Pública.

Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e nos termos do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. para 2016 para o cargo a prover, os candidatos devem ser portadores de Licenciatura em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Eletromecânica, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

Requisitos específicos e conhecimentos profundos: Possuir conhecimentos técnicos no âmbito da gestão da manutenção das instalações, medição e monitorização de consumos energéticos, implementação de medidas de eficiência energética garantindo níveis de conforto e qualidade. Licenciamento de instalações elétricas, procedimentos de contratação pública; Conhecimentos do código da contratação pública; Conhecimentos no âmbito de candidaturas a fundos comunitários. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

Composição do Júri:

Presidente — Paula Alexandra dos Santos Crispim, Diretora Coordenadora da Direção Financeira e de Tecnologias;

Vogais efetivos: 1.º Maria Cecília Espinha Silveira, Diretora do Departamento de Património, Aprovisionamento e Monitorização Contratual, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Jorge Miguel do Rosário Santos Crus, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Infraestruturas e Manutenção;

Vogais Suplentes: 1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, 2.º Laura Maria dos Santos Pereira da Costa Gomes, Técnica Superior na Direção de Recursos Humanos.

7 — Posição remuneratória de referência: Para o posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior a posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, num valor pecuniário de Euros 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, aplicável por re-

missão do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018.

9 — Local de trabalho: Nas instalações do Turismo de Portugal, I. P., em Lisboa, Porto, Coimbra ou Faro.

10 — Âmbito do Recrutamento: Os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica www.turismodeportugal.pt, que deve ser entregue em suporte de papel, pessoalmente, no Turismo de Portugal, I. P., sito na Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, durante o período compreendido entre as 9:00h às 13:00h e das 14:30h às 17:30h, devendo a sua entrega ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas, ou por correio registado com aviso de receção, remetido ao Turismo de Portugal, I. P. para o mesmo endereço devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

13.2 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

13.3 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

14 — Com a candidatura devem ser entregues, sob pena de exclusão, cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado das habilitações académicas, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira, a categoria, a posição remuneratória, a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas bem como a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência;

c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço ou Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas;

d) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

e) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

15 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo do procedimento criminal aplicável, nos termos da lei penal.

18 — Métodos de Seleção:

18.1 — Método obrigatório: Conforme o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o único método de seleção obrigatório a aplicar ao procedimento é a avaliação curricular.

18.2 — Método complementar: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório.

19 — Classificação final: A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 \cdot AC + 0,30 \cdot EPS$$

Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

20 — Avaliação Curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos (incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado), designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo que atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas:

- i) a habilitação académica, sendo ponderada a habilitação detida pelo candidato;
- ii) a formação profissional, sendo apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- iii) a experiência profissional devidamente comprovada sendo que será tido em conta o grau de adequação entre as funções e atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e
- iv) a avaliação de desempenho no período não superior aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

21 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:

- a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
- b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do Turismo de Portugal, I. P. e disponibilizados na sua página eletrónica em www.turismodeportugal.pt

22 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade opta-se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — Motivos de exclusão: A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em

local visível e público nas instalações do Turismo de Portugal, I. P. e na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização do método de seleção entrevista profissional de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do referido método de seleção.

26 — Os candidatos excluídos são, como estabelece o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e subsistindo a igualdade, o fator de desempate será o grau mais elevado de “Habilitação académica”, ou em caso de igualdade de grau académico, o grau académico mais antigo.

29 — A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., após aplicação dos métodos de seleção.

30 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local público e visível nas instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica em www.turismodeportugal.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

31 — De acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que se verifique a existência, na lista de ordenação final devidamente homologada, de um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. (www.turismodeportugal.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2018. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

311699563

Aviso n.º 14834/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa do Turismo de Portugal, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 17 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento